



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 152022
(relativo ao Processo 135782020)
Código de validação: 6546A9FD6B

Assunto: Procedimento Licitatório (Ampliação do Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão)

Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do [MEMO COEA 216/2020](#), no qual Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura/COEA solicita autorização para deflagração de procedimento licitatório, com vistas a execução da obra de implantação de uma Promotoria de Justiça no Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, referente ao RDC Eletrônico nº 02/2020.

Com o resultado final do RDC Eletrônico nº 02/2020, firmou-se o [CONTRATO Nº 14/2021 ASSINADO](#) com a empresa **MB CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI**, cujo objeto é a execução da obra de implantação de uma Promotoria de Justiça no Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão localizado na rua D 98/118, S/N, Bairro Anjo da Guarda, São Luís/MA.

Os autos foram encaminhados à consideração do Procurador-Geral de Justiça para a fins de autorização da autoridade competente quanto a rescisão do Contrato nº 14/2021, considerando todas as informações trazidas pelo setor técnico nestes autos, bem como por todos os termos do parecer jurídico da AJAD, [PARECER-DGAJA – 4042021](#), tendo em vista que a não liberação do local para a execução dos serviços por parte da DPE/MA, impossibilita de forma indubitosa a continuidade do contrato.

Consta nos autos manifestação da Assessoria Especial da PGJ, [PARECER-ASS-ESP - 16842021](#), nos seguintes termos:

“Ante o exposto, já havendo posicionamento jurídico da AJAD pela possibilidade de rescisão do Contrato nº 14/2021, firmado com a empresa MB CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI, tendo em vista a não autorização da DPE/MA para a instalação da Promotoria Distrital do bairro Itaqui-Bacanga no respectivo Núcleo Ecológico, com base no art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, e já havendo sugestão do Diretor-Geral pela rescisão contratual, **esta ASSESP se manifesta pela devolução dos autos ao Gabinete de Vossa Excelência, para adoção das providências cabíveis.**”

Ante o exposto, em atenção ao DESPACHO-ASS-ESP – 18382021, encaminhem-se os autos ao **Gabinete do PGJ** para fins de autorização para rescisão do Contrato nº 14/2021, firmado com a empresa MB CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI.

Após, que sejam os autos remetidos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para enquadramento legal e elaboração da minuta do respectivo Termo de Rescisão Contratual.

Por fim, retornem-se os autos à **Secretaria Administrativo-Financeira/SAF**, para



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

análise e nova apreciação da Assessoria Jurídica da Administração.

assinado eletronicamente em 04/01/2022 às 12:36 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **04 de Janeiro de 2022 às 12:36 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-152022, **Código de Validação:** 6546A9FD6B.